COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 144/2019

Autor: Ronalce Moacir Dalchiavan - PP

Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB

Súmula: Institui no município de Pato Branco o Programa "Entrega Consciente", que dispõe sobre a adoção de recém-nascidos e dá outras providências.

ANÁLISE

O projeto acima citado tem o objetivo de institui no município de Pato Branco o Programa "Entrega Consciente", que dispõe sobre a adoção de recém-nascidos.

VOTO DO RELATOR

A presente proposta contida neste projeto visa proteger os nascituros vitimas de abandono por parte das mães.

Um tema de fundamental importância em nossos dias pois mesmo em uma cidade relativamente tranquila como a nossa por vezes nos deparamos com casos de crianças abandonadas pelas mães que não tem o devido acompanhamento e por consequência não sabem a quem recorrer para entregar seus filhos.

A falta de informação faz com que muitas mães coloquem a sua vida e a de seus bebes em risco.

Outro ponto importante e que trata este projeto é acabar com o preconceito que existe em relação a estas mães que doam seus filhos.

Nas diligencias deste projeto foram oficiados a secretaria municipal de saúde e a Vara da Infância e Juventude as quais se manifestaram da seguinte maneira:

A secretaria municipal de saúde manifestou-se contrária ao projeto posto que já existe lei neste sentido em âmbito estadual.

Já a vara da família na pessoa da Juíza Dra. Franciele Estela Albergoni de Souza Vairich, manifestou-se por não opinar tecnicamente a cerca da proposta já que ao

magistrado é vedado a elaboração de pareceres técnicos, porem destaca que o projeto é de suma importância e imprescindível para o desenvolvimento social do município.

Cita também a magistrada que esta matéria vem de encontro ao que o poder judiciário pensa sobre o assunto e se coloca juntamente com os técnicos e psicólogos a disposição deste legislativo.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2020.

Amiltom Maranoski - PV
Membro

Fabrício Preis de Mello - PSD
Presidente

Joecir Bernardi - SD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Rodrigo José Correia - PSC
Membro